



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

OF. N.º.....

O Cidadão LAURO TOLEDO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU PAULISTA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte

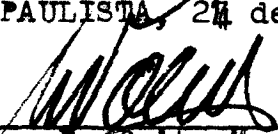
LEI N. 306

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), que será entregue ao ROTARY CLUB LOCAL, afim de auxiliar na aquisição de roupas e víveres, para o Natal das crianças pobres desta cidade.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

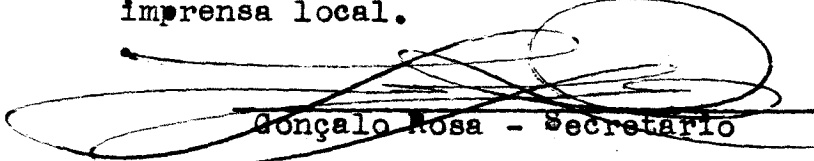
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAGUAÇU PAULISTA, 24 de Dezembro de 1.954.



Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra e publicada pela imprensa local.



Gonçalo Rosa - Secretário